



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 635 /2021

RESPONSÁVEL: GABINETE DO DIRIGENTE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 19/08/2021

ASSUNTO: : Decisão liminar da 7ª Vara Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo

PÚBLICO ALVO: Todas as escolas estaduais

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Prezados Gestores e equipes escolares,

Em atendimento à decisão liminar da 7ª Vara Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo no Processo Nº 1047740-40.2021.8.26.0053 que estabelece:

- 1) que os docentes devem retornar ao trabalho apenas após vencido o prazo de imunização e;
- 2) que docentes pertencentes ao grupo de risco, ainda que vacinados, e passado o período de imunização, podem permanecer em teletrabalho, **desde que devidamente atestados por laudo médico;**

Orientamos as Unidades Escolares no sentido de que essa decisão seja cumprida até que haja nova determinação. **Informamos ainda que a Procuradoria Geral do Estado já recorreu e manteremos a rede informada.**

Atenciosamente,

Joseana Caltarossa Moreira  
SUPERVISOR DE PLANTÃO  
GABINETE DO DIRIGENTE